



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 438/05

PONTÃO – RS, 23 DE MARÇO DE 2005.

Suplementa Verbas no Orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do município de 2005 no valor de R\$ **136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) no seguinte projeto/atividade.

0701 04 122 0016 1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS.
4490 52 00 00 00 0001 (11110-4) Equipamentos e Mat. Permanentes.R\$ 136.000,00

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de R\$ **136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades.

0201 04 122 0016 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE.
3190 11 00 00 00 0001 (678-5) Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$ 10.000,00

0301 04 122 0016 2006 MANUT. DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
3390 30 00 00 00 0001 (1464-8) Material de Consumo.R\$ 1.000,00
3390 39 00 00 00 0001 (1570-9) Outros Serviços.R\$ 1.000,00

0301 04 122 0016 2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
3190 11 00 00 00 0001 (1710-8) Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$ 15.000,00

0401 04 123 0007 1004 AQUISICAO DE EQ. E MAT. PERMANENTE P/ FAZENDA.
4490 52 00 00 00 0001 (2308-6) Equip. E Material Permanente.R\$ 5.000,00

0501 20 601 0096 2014 CONTROLE DE EROSÃO E CONSERV. DO SOLO.
3390 30 00 00 00 0001 (3808-3) Material de Consumo.R\$ 1.000,00
3390 39 00 00 00 0001 (3914-4) Outros Serviços.R\$ 1.000,00

0501 20 602 0097 2017 BACIA LEITEIRA.
3390 30 00 00 00 0001 (4058-4) Material de Consumo.R\$ 2.500,00
3390 39 00 00 00 0001 (4164-5) Outros Serviços.R\$ 7.500,00

0501 20 691 0025 1006 PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
4590 61 00 00 00 0001 (5276-0) Aquisição de Implementos.R\$ 5.000,00

0501 25 752 0119 2018 ELETRIFICAÇÃO RURAL.
4490 51 00 00 00 0001 (5584-0) Obras e Instalações.R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0502 22 662 0111 1008 DISTRITO INDUSTRIAL.

4590 61 00 00 00 0001 (6196-4) Aquisição de Implementos.R\$ 5.000,00

603 13 392 0073 2040 INCENTIVO A FEIRAS E EVENTOS.

3390 30 00 00 00 0001 (10583-0) Material de Consumo.R\$ 3.500,00

3390 39 00 00 00 0001 (10689-5) Outros Serviços.R\$ 1.500,00

0701 04 122 0016 1022 PARQUE DE MAQUINAS.

4490 51 00 00 00 0001 (11199-6) Obras e Instalações.R\$ 10.000,00

0701 04 122 0016 2095 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS.

3190 11 00 00 00 0001 (11467-7) Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$ 10.000,00

0701 27 813 0056 2072 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE SALÕES E PRAÇAS.

4490 51 00 00 00 0001 (13363-9) Obras e Instalações.R\$ 5.000,00

0801 10 301 0047 1015 AQ. DE EQUIPO. E MAT. PERM. P/ SEC. DE SAÚDE.

4490 52 00 00 00 00040 (13411-2) Equipos. E material Permanente.R\$ 10.000,00

0801 10 301 0047 2041 MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAUDE.

3190 11 00 00 00 0040 (13513-5) Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$ 10.000,00

3390 39 00 00 00 0040 (13803-7) Outros Serviços.R\$ 4.000,00

1001 04 121 0007 2078 MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE PLANEJAMENTO.

3190 11 00 00 00 0001 (18368-7) Vencimentos e Vantagens fixas.R\$ 5.000,00

1101 28 845 0044 2082 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

3190 13 00 00 00 0001 (19136-1) Obrigações Patronais.R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 23 dias do mês de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração